



Ao ILUSTRÍSSIMO SR. FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA, PREGOEIRO  
OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITATIRA - CE.

"No Direito Público o que há de menos relevante é a vontade do administrador. Seus desejos, suas ambições, seus programas seus atos, não têm eficácia administrativa, nem validade jurídica, se não estiverem alicerçados no direito e na lei. Não é a chancela da autoridade que valida o ato, o torna respeitável e obrigatório. É a legalidade a pedra de toque de todo ato administrativo."<sup>1</sup>

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 3101.02/2022-PE/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - CE

X<sup>M</sup> LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.974.198/0001-90, por intermédio do seu representante legal Sr. MARCELO MITOSO BARREIRA, CPF nº 710.884.313-72, DECLARA, por seu representante legal abaixo qualificado, vem, conforme permitido na Lei 8.666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de RECORRER da decisão que a INABILITOU, por estar em desacordo com os termos do Edital em referência, que adiante específica e na conformidade seguinte:

<sup>1</sup> in MEIRELLES, HELY LOPES, *Curso de direito constitucional positivo*, 10<sup>a</sup> ed., Ed. Malheiros, São Paulo: 1995. 92.



## DOS INTERESSADOS

Desde já, informamos que o presente recurso também será enviado aos demais órgãos de controle e fiscalização, onde, por natureza própria, possuem competência e/ou capacidade jurídica para fiscalização e acompanhamento do feito, a saber:

- Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE;
- Ministério Público -- Comarca de Itatira – CE

## DA TEMPESTIVIDADE

O pregoeiro abriu o prazo de interposição de recurso no dia 25 de fevereiro de 2022

25/02/2022 08:40:11 Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contrarrazão. Os documentos (memorial e contrarrazão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contrarrazão".

<https://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/DetalharEdital.aspx?chaveEdital=47489&AdicionarItemVisualizar=true>

Com o prazo de três dias úteis, tendo o presente recurso sido protocolizado no dia 28 de fevereiro de 2022, resta contestável o atendimento, por parte da Recorrente, dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos à interposição do presente:

## RECURSO ADMINISTRATIVO

### DA SÍNTESE DOS FATOS

A empresa **XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** é uma das concorrentes ao certame supramencionado, participando e dando seus lances conforme o instrumento convocatório e a Lei pertinente, ocorre que na fase de habilitação a dnota comissão de licitação resolveu inabilitar a recorrente por não apresentar a Certidão de Regularidade da Fazenda do município de Itatira:

22/02/2022 14:12:55 Pregoeiro: Inabilitação do XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI / Licitante 3: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERTINENTE A FAZENDA MUNICIPAL DE ITATIRA, DESCUMPRINDO O ITEM 13.6.5.3 DO EDITAL.





<https://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/DetalharEdital.aspx?chaveEdital=47489&AdicionarItemVisualizar=true>

No entanto, uma análise restritiva da situação em apreço poderia dar margem a circunstâncias prejudiciais ao interesse público, posto que a inadimplência tributária perante a Prefeitura promotora da licitação não seria empecilho à participação no certame. A argumentação para tal, fere de morte o certame, como vamos mostrar as razões à luz do direito e com farta argumentação que será apresentada, a douta comissão não encontrará dificuldades em reformar sua anterior decisão.

### **PRELIMINARMENTE**

Convém ressaltar, os atos administrativos que ofenderem a boa administração, ou seja, aqueles que violarem a ordem institucional, o bem comum, os princípios de justiça e equidade, podem e devem ser invalidados pela própria Administração.

A Administração não o fazendo, devem ser os mesmos anulados pelo Tribunal de Contas de do Estado do Ceará e encaminhados ao Ministério Público para adoção das medidas necessárias.

Com efeito, tecemos considerações para que a Administração Pública assegure permanentemente ao particular o exercício de sua vigilância quanto aos princípios que regem a atuação administrativa.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Antes de mais nada, convém ressaltar a obediência às regras estabelecidas no processo licitatório e em cada procedimento do certame.

É imprescindível ressaltar que todos os julgamentos da administração pública estão embasados nos princípios apontados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*



Ressalte-se que tal disposição é corroborada pelo disposto no Decreto nº 10.024/19:

"Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos."

Nos documentos de habilitação do processo em comento foi feito a exigência, no item outros documentos, de forma a restringir o caráter competitivo da licitação, o comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal de Itatira, através de Certidão Negativa de Débitos Municipal, conforme subitem 13.6.5.3:

"13.6.5.3 - Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal de Itatira, através de Certidão Negativa de Débitos Municipal."

Vejamos o que estabelece a Lei 8.666/93, em seu artigo 29:

"Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

(...)

*II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

*III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;" (Grifo nosso)*

Portanto, conforme estabelece a Lei 8.666/93, não está previsto a exigência da regularidade fiscal municipal do local onde ocorrerá a licitação. A exigência restringe-se à regularidade perante a fazenda da sede (fiscal) do licitante.

A fim de alcançar uma proposta mais vantajosa, a Administração deve observar os princípios da isonomia e o da livre concorrência, sendo vedadas cláusulas ou condições que estabeleçam preferências irrelevantes ao objeto do contrato e que



restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, conforme dispõe o inciso I, § 1º, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º, § 1º: É vedado aos agentes públicos:

*I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991."*

O saudoso Hely Lopes Meirelles leciona:

"A legalidade, como princípio da administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. (...)

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza"

Dessa forma, é que se pode afirmar que as exigências a título de habilitação nas licitações públicas que transbordem os limites estabelecidos em lei são consideradas ilegais e restritivas da competitividade.

Marçal Justen Filho, ao analisar os dispositivos da Lei 8.666/93 que se refere aos documentos de habilitação assim se manifestou:

"O elenco dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos arts. 27 a 32 da Lei de Licitações. É inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação, não autorizados legislativamente."

Outrossim, importante asseverar também que, além de limitar-se ao permitido pela lei, a documentação a ser requisitada para a habilitação deve guardar pertinência com o objeto licitado e restringindo-se ao mínimo necessário para garantir sua regular execução, visto que exigências impertinentes ou desnecessárias reduzem a competitividade do certame, em flagrante descompasso com o interesse público.



O Tribunal de Contas da União em sua revista 4ª edição publicada em 2010 sobre Orientações e Jurisprudências traz à baila oportunamente a proibição de exigências que frustrem o caráter competitivo e a proposta mais vantajosa, senão vejamos:

"Abstenha-se de incluir em editais de licitações exigências não previstas em lei e não essenciais a garantir o cumprimento do objeto, conforme o caso de cada certame, nos termos da parte final do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal." **Acórdão 2804/2009 Plenário**

"Abstenha-se de incluir em instrumentos convocatórios exigências não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em atendimento aos dispositivos legais que vedam cláusulas editalícias restritivas da competitividade, em especial o art. 3º, § 1º, inciso I, o art. 30, § 1º, inciso I, e § 5º, da Lei nº 8.666/1993." **Acórdão 1312/2008 Plenário**

"Abstenha-se de fazer exigências excessivas relativamente à elaboração das propostas das licitantes, deixando de inserir nos editais a obrigatoriedade de apresentação de documentos que não tenham utilidade para fins de avaliação dessas propostas, quando tal apresentação não for considerada obrigatória pela lei." **Acórdão 2143/2007 Plenário**

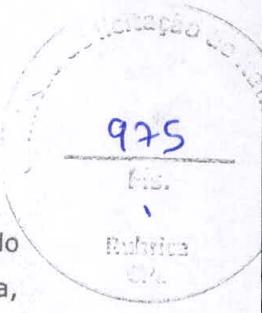
"para favorecer a competitividade e a obtenção do menor preço, as exigências para participação em licitação não devem passar do mínimo necessário para assegurar a normalidade na execução do futuro contrato, em termos de situação jurídica, qualificação técnica, capacidade econômica e regularidade fiscal". **Acórdão 1699/2007 Plenário.**

Portanto Senhor Pregoeiro, tanto a doutrina como a jurisprudência lhe dão amparo jurídico para que seja reformada sua decisão e não torne o certame prejudicado, muito menos eivado nas irregularidades apontadas.

## DOS PEDIDOS

Em face do exposto a recorrente requer o provimento do presente recurso, com efeito para:

Com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento da habilitação em todos os seus termos, classificação e adjudicação (caso já tenha ocorrido); (Art. 4º, inciso XX da Lei 10520).



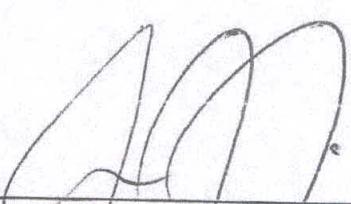
Determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a doutrina e a jurisprudência do Tribunal Superior apresentados e, por consequência, reformar sua decisão a fim de proceder na habilitação da empresa recorrente.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos

P. Deferimento

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ nº 06.974.198/0001-90  
**MARCELO MITOSO BARREIRA**  
CPF nº 710.884.313-72  
**TITULAR**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo



### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **govbr**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AACD2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/19

Notariação Pública  
978  
P.R.

**XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**14º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ(MF) 06.974.198/0001-90**

**MARCELO MITOSO BARREIRA**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, separado, empresário, nascido em 19/04/1976, CPF nº. 710.884.313-72, RG nº. 94026002041 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Luiza Miranda Coelho, 130, CEP 60.811-110, Bairro Conjunto Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-Ceará, único componente da **XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Luiza Miranda Coelho, 291, CEP 60.811-110, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, inscrita no **CNPJ 06.974.198/0001-90**, constituída e arquivada na **JUCEC** sob o **NIRC 23600011355**, por despacho de 21 de novembro de 2012, resolve alterar o referido instrumento de acordo com as seguintes cláusulas:

**1ª CLÁUSULA:** O objeto será a Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Locação de mão-de-obra temporária, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de capotaria, Serviços de reboque de veículos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Manutenção e reparação de motocicletas, Recondicionamento, recuperação ou retífica de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de engenharia civil, Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e locação de máquinas com operador.

**2ª CLÁUSULA:** Permanece em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento e em virtude destas alterações procede-se a consolidação.

**XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ(MF) 06.974.198/0001-90**

**MARCELO MITOSO BARREIRA**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, separado, empresario, nascido em 19/04/1976, CPF nº. 710.884.313-72, RG nº. 94026002041 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Luiza Miranda Coelho, 130, CEP 60.811-110,



979

Bairro Conjunto Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-Ceará, único componente da **XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Luiza Miranda Coelho, 291, CEP 60.811-110, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, inscrita no **CNPJ 06.974.198/0001-90**, constituída e arquivado na JUCEC sob o 23600011355, por despacho de 21 de novembro de 2012, se rege de acordo com as seguintes cláusulas:

**1ª CLÁUSULA:** A empresa gira sob o nome empresarial **XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-Ceará, na Rua Luiza Miranda Coelho, 291, CEP 60.811-110, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa possui as seguintes filiais, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.974.198/0002-71 e NIPE nº 43901992611, localizada em Farroupilha/RS, na Rua Rui Barbosa, 247, sala 404, setor 1, quadra 9, CEP 95.170-440, Bairro Centro e filial em Caucaia/CE na Rua Quinze de novembro, n.º 2808, CEP 61.629-300, Bairro Guagiru.

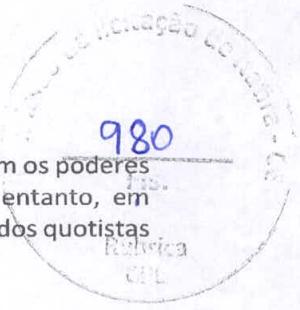
**2ª CLÁUSULA:** O Capital subscrito é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**3ª CLÁUSULA:** O objeto é a Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Locação de mão-de-obra temporária, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de capotaria, Serviços de reboque de veículos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Manutenção e reparação de motocicletas, Recondicionamento, recuperação ou retifica de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de engenharia civil, Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Aluguel de maquinaria e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e locação de maquinaria com operador.

**4ª CLÁUSULA:** A empresa iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.





**5ª CLÁUSULA:** A administração da empresa será exercida por Marcelo Mitoso Barreira com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**6ª CLÁUSULA:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

**7ª CLÁUSULA:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**8ª CLÁUSULA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por está em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, para o devido arquivamento na JUCEC

Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2021

Marcelo Mitoso Barreira





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021

981

Autenticação Digital

18/10/2021

Balbina

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																										
			 982																										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23600011355</b>		Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																										
<b>1 - REQUERIMENTO</b>																													
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará</b>																													
Nome: <b>XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																													
requer a V.S <sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:																													
Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																													
<b>CEP2100680850</b>																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">1</td> <td style="width: 10%;">002</td> <td></td> <td colspan="2">ALTERACAO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>051</td> <td style="width: 10%;">1</td> <td>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2244</td> <td style="width: 10%;">1</td> <td>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>					1	002		ALTERACAO				051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)										
1	002		ALTERACAO																										
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO																									
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)																									
FORTALEZA Local <b>18 Outubro 2021</b> Data																													
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																													
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>																													
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																											
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ _____		<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ _____																											
<input type="checkbox"/> NÃO    _____ / _____ / _____ Data		<input type="checkbox"/> NÃO    _____ / _____ / _____ Data																											
Responsável		Responsável																											
<b>DECISÃO SINGULAR</b>		2 <sup>a</sup> Exigência	3 <sup>a</sup> Exigência	4 <sup>a</sup> Exigência	5 <sup>a</sup> Exigência																								
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																								
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		_____ / _____ / _____ Data	_____ / _____ / _____ Data																										
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>		2 <sup>a</sup> Exigência	3 <sup>a</sup> Exigência	4 <sup>a</sup> Exigência	5 <sup>a</sup> Exigência																								
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																								
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		_____ / _____ / _____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal																								
Presidente da _____ Turma																													
<b>OBSERVAÇÕES</b>																													



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AACD2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

983

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

984

F.S.

Rúbrica

PROTOCOLO REDESIM  
CEP2100680850

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06.974.198/0001-90</b>
--	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)**

Número de Controle: CE88666135 - 06974198000190

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME <b>MARCELO MITOSO BARREIRA</b>	CPF <b>710.884.313-72</b>
LOCAL	DATA <b>18/10/2021</b>

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 241.344.143-34

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/19



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

Anexo

Notificado no dia  
985  
P.S.  
1  
P.R.

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021

985

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

[Imprimir](#)

986

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação Estadual		
NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 856000000013 87000062022 110282021622 176208903003		
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 7609 - SERVICO - JUCEC	2 - DATA VENCIMENTO 28/10/2021	3 - PAGAMENTO ATÉ 28/10/2021
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRANCISCO ERIVAN CARVALHO FEITOSA CPF: 241.344.143-34 VALORES: JUNTA COMERCIAL: R\$ 187,00; CNE: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 187,00 EMPRESA: XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIR		
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de março, 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceará - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		
13 - CÓDIGO DE BARRA 856000000013 87000062022 110282021622 176208903003		
		
1 <sup>a</sup> VIA - CONTRIBUINTE (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)		

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação Estadual		
NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 856000000013 87000062022 110282021622 176208903003		
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 7609 - SERVICO - JUCEC	2 - DATA VENCIMENTO 28/10/2021	3 - PAGAMENTO ATÉ 28/10/2021
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRANCISCO ERIVAN CARVALHO FEITOSA CPF: 241.344.143-34 VALORES: JUNTA COMERCIAL: R\$ 187,00; CNE: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 187,00 EMPRESA: XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIR		
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de março, 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceará - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		
13 - CÓDIGO DE BARRA 856000000013 87000062022 110282021622 176208903003		
		
2 <sup>a</sup> VIA - SEFAZ (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)		





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/19

**DADOS FCN - Módulo Integrador****IDENTIFICAÇÃO**

NATUREZA JURÍDICA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

ATO  
002 - ALTERACAO

NIRE 2360001135-5	CNPJ 06.974.198/0001-90	NIRE ANTERIOR	PORTE Outros
----------------------	----------------------------	---------------	-----------------

988

NOME EMPRESA  
XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOGRADOURO RUA	LOGRADOURO LUIZA MIRANDA COELHO	NÚMERO 291	
COMPLEMENTO	BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE		
CEP 60.811-110	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL
ELEFONE (85) 3267-9090	ENDEREÇO ELETRÔNICO elieneetica@gmail.com	HOME PAGE	

**CAPITAL**

VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

CNAE	TIPO	DESCRÍÇÃO
7711000	Principal	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
0161099	Secundária	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2950600	Secundária	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
3314712	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
3811400	Secundária	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4211101	Secundária	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	Secundária	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212000	Secundária	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	Secundária	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221902	Secundária	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA
4221903	Secundária	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA
4292801	Secundária	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299599	Secundária	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	Secundária	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA
4329104	Secundária	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4520002	Secundária	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003	Secundária	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520004	Secundária	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520005	Secundária	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520006	Secundária	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520007	Secundária	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES



## DADOS FCN - Módulo Integrador

989

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4520008	Secundária	SERVICOS DE CAPOTARIA
4543900	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4922101	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA
4922103	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL
4923002	Secundária	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924800	Secundária	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	Secundária	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
5229099	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112000	Secundária	SERVICOS DE ENGENHARIA
7731400	Secundária	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7732201	Secundária	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
820500	Secundária	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
8299799	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8622400	Secundária	SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS

**EVENTO(S)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

DATA DO DOCUMENTO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
18/10/2021		
CONSULTA VIABILIDADE CEP2100680850	CADSINC - RECEBO CE88666135	CADSINC - IDENTIFICADOR 06974198000190
OBJETO SOCIAL		

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANternagem OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS RECONDICIONAMENTO, RECUPERACAO OU RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR

**CONTADOR**

CEP2100680850

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AADC2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral.


 lenira cardoso de alencar seraine  
secretaria geral

pág. 14/19

**DADOS FCN - Módulo Integrador**

NOME FRANCISCO ERIVAN CARVALHO FEITOSA			
CPF 241.344.143-34	NUM. IDENTIDADE 09110	ÓRGÃO EMISSOR crc	UF ÓRGÃO EMISSOR CE
C.R.C 9110		UF C.R.C CE	EMPRESA SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA? Não
CNPJ	NOME EMPRESA CONTABILIDADE		
TELEFONE RESIDENCIAL (85) 3267-9090		TELEFONE COMERCIAL	
ENDERECO ELETRÔNICO elieneetica@gmail.com			
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO DOM LUIS	NÚMERO 1200
COMPLEMENTO sala 1603		BAIRRO ALDEOTA	
CEP 60.160-196	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Anexo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.378-1	CEP2100680850	18/10/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	18/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 08974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AACD2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraíme - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança eszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíme - Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, de CNPJ 06.974.198/0001-90 e protocolado sob o número 21/154.378-1 em 19/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5660548, em 19/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

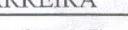
Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/154.378-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

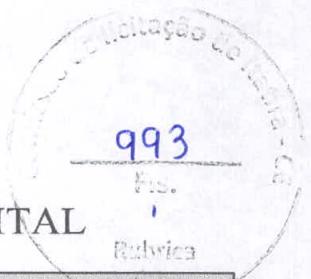
Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AACD2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/19



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.884.313-72	MARCELO MITOSO BARREIRA	18/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2021, às 14:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/154.378-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AACD2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETARIA-GERAL  
pág. 18/19



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 19 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 5660548 em 19/10/2021 da Empresa XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 06974198000190 e protocolo 211543781 - 19/10/2021. Autenticação: AD437A6883635E7ABA13AACD2B1534E94135ACC6. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/154.378-1 e o código de segurança cszK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraíne  
SECRETARIA-GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 94026002041 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2017

NOME MARCELO MITOSO BARREIRA

FILIAÇÃO DOLOR BARREIRA NETO

MARIA ADELAIDE MITOSO BARREIRA

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 19/04/1976

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:5 ZONA TERMO:15436 FOLHA:136

LIVRO:B-27 FORTALEZA - CE

CPF 710.884.313-72

2 VIA

Raimundo Lima ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

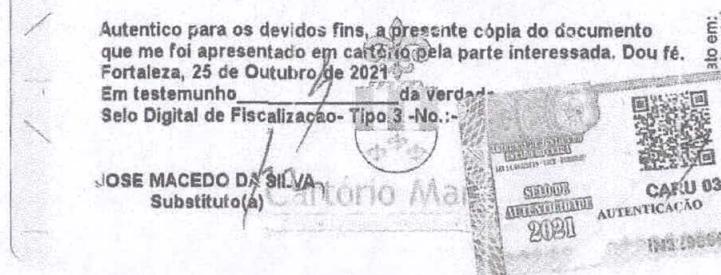
P.: 190

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, N° 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento  
que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.  
Fortaleza, 25 de Outubro de 2021

Em testemunho da Verdade  
Selo Digital de Fiscalização- Tipo 3 -No.:

JOSE MACEDO DA SILVA  
Substituto(a)





Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**710.884.313-72**

Nome  
**MARCELO MITOSO BARREIRA**

Nascimento  
19/04/1976



CÓDIGO DE CONTROLE  
6EFB.726D.B1A4.69B1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:55:32 do dia 10/11/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

997

P.S.

Ribeirão  
C.P.NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
06.974.198/0001-90  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
05/08/2004NOME EMPRESARIAL  
**XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*PORTE  
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores  
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**LOGRADOURO  
**R LUIZA MIRANDA COELHO**NÚMERO  
**291**COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
**60.811-110**BAIRRO/DISTRITO  
**ENGENHEIRO LUCIANO  
CAVALCANTE**MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**UF  
**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(85) 3267-1006**CENTRO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**05/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **15:43:19** (data e hora de Brasília).Página: **1/2**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
06.974.198/0001-90  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/08/2004

998  
Fis.  
I  
Fabrica  
CPI

NOME EMPRESARIAL  
XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO R LUIZA MIRANDA COELHO	NÚMERO 291	COMPLEMENTO *****
CEP 60.811-110	BAIRRO/DISTRITO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3267-1006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 15:43:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2